



TERMO ADITIVO Nº 08/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E A SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, situada na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, Conjunto Empresarial Araguaia, Alphaville - Barueri - SP, CEP 06.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. GIOVANA VIEIRA ALVES, brasileira, casada, Gerente Comercial Mercado Público, portadora do RG nº 27.057.528-5 – SSP/SP e inscrita no CPF 257.716.538-29, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 5303093/2022 e no edital de licitação Pregão Presencial nº 01/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2021, relativo à prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de Auxílio Alimentação e/ou Refeição que possibilitem a aquisição de gênero alimentícios “*in natura*” e refeições prontas, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, na forma de Cartão-Alimentação e/ou Cartão-Refeição, cartões eletrônicos dotados de microprocessador com chip de segurança, para atender aos colaboradores da Niterói, Transporte e Trânsito, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato nº 05/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força da Medida Provisória nº 1108/2022 ou de sua lei de conversão, a taxa de administração pelo serviço prestado pela CONTRATADA passa a ser 0 (zero).





CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 1º/09/2022, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.46.00

Fonte de Recurso: 100 e 114

Programa de Trabalho: 2282.26.122.0145.0950

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 845.235,30 (oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), em 13 (treze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 65.018,10 (sessenta e cinco mil e dezoito reais e dez centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de agosto/2021 a julho/2022, cujos efeitos vigorariam até agosto/2022.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 845.235,30 (oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), sendo R\$ 325.090,50 para o exercício de 2022 e R\$ 520.144,80 para o exercício de 2023, totalizando o contrato o valor de R\$ 1.659.957,60 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de SETEMBRO/2022 a SETEMBRO/2023, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 31 de agosto de 2022.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans
CONTRATANTE

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A
Giovana Vieira Alves – Representante legal (Procuradora)
CONTRATADA

Giovana Vieira Alves
Diretora de Mercado Público
OAB/SP 234409

TESTEMUNHA/CPF: ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA CPF 079.827.867-66

TESTEMUNHA/CPF:

Gerciane Maria Pereira Cunha
Analista de Mercado Público
RG: 28.498.305-6

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
RG: 103100 / OAB RJ 117.674





Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 08/2022 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021.

Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S.A. – NITTRANS e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2021, por mais 12 meses, a contar de 1º/09/2022.

Valor: R\$ 845.235,30 (oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), em 13 (treze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 65.018,10 (sessenta e cinco mil, dezoito reais e dez centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.122.0145.0950, Elemento de despesa 33.90.46.00, Fontes 100 e 114.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de assinatura: 31/08/2022.

Proc. Adm.: 5300003093/2022.

Niterói/RJ, 31 de agosto de 2022.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NitTrans

Mat. 150237

Atividade. **Consultório Médico.**
Max Velmovitsky. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1813 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 744.467.237-04. N.º Processo. 200009331/22. Atividade. **Consultório Médico.**
Simone Carvalho Antonio Siqueira. Rua da Conceição 137 / 1112 Centro Niterói RJ. Cnpj. 001.918.857-97. N.º Processo. 200006368/22. Atividade. **Consultório Médico.**
Vetor Fitness Ltda. Rua Miguel de Frias 150/1101/1102 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 37.310.142/0001-65. N.º Processo. 200008607/22. Atividade. **Academia de Atividades Físicas.**
Five Estética e Beleza Ltda-Me. Rua Ator Paulo Gustavo 160/1208 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 16.637.215/0001-58. N.º Processo. 200003855/22. Atividade. **Instituto de Beleza.**
G7 Centro de Beleza Eirell. Rua Ator Paulo Gustavo 251/1113 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 34.704.392/0001-91. N.º Processo. 200000691/22. Atividade. **Instituto de Beleza.**
Otica JEH da Fonseca Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 150/1118 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 44.764.963/0001-37. N.º Processo. 200003061/22. Atividade. **Comercio varejista de produtos óticos.**
Lidiupe Medella Araujo. Rua Nobrega 127/603 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 145.403.157-30. N.º Processo. 200006523/22. Atividade. **Acupuntura.**
Alexandre de Souza Vianna. Rua da Conceição 188/804 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 334.869.567-87. N.º Processo. 200002231/22. Atividade. **Consultório Médico.**
R B Icaraí Material Ótico Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 160/106/107 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 05.005.744/0001-12. N.º Processo. 200003872/22. Atividade. **Comercio varejista de produtos óticos.**
Alex Sandro Soares da Motta. Rua Gavião Peixoto 124/1001 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 23.984.443/0001-60. N.º Processo. 200003988/22. Atividade. **Instituto de Beleza.**
Otica Visual de Icaraí Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 211/122 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 38.401.762/0001-72. N.º Processo. 200004112/22. Atividade. **Comercio varejista de produtos óticos.**
Claudia Ferreira de Oliveira Coelho Esmalteria -Me. Rua Lemos Cunha 203/103 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 13.815.852/0001-89. N.º Processo. 200003131/22. Atividade. **Instituto de Beleza.**
ZVC Icaraí Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 150/122 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 2.228.182/0001-00. N.º Processo. 200008335/22. Atividade. **Comercio varejista de produtos óticos.**
Espaço Etnico Serviços e Comercio Ltda-Me. Rua São Pedro 154/305 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 12.251.277/0001-76. N.º Processo. 200006822/22. Atividade. **Instituto de Beleza.**
Salutem Assistência Médica. Rua Ator Paulo Gustavo 160/806 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 21.611.779/0001-51. N.º Processo. 200001994/22. Atividade. **Consultório Médico.**
André Luiz de Castro Carvalho. Rua Gavião Peixoto 70/607 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 075.227.787-19. N.º Processo. 200004091/22. Atividade. **Consultório Médico.**
Saudavelmente Clínica Integrada Ltda. Rua Maestro Felício Toledo 500 / 203 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 36.096.562/0001-28. N.º Processo. 200001945/22. Atividade. **Clínica Multiprofissional.**
Raoni Heckert Carneiro. Rua Lopes Trovão 318/304 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 118.071.287-09. N.º Processo. 200002151/22. Atividade. **Consultório de Psicologia.**
Aline da Silva Perdigão. Estr. Caetano Monteiro 16500/320 Pendotiba Niterói RJ. Cnpj. 994.310.417-15. N.º Processo. 200004766/22. Atividade. **Consultório Médico.**
Raphael Breder. Rua Mem de Sá 111/1104 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 096.501.827-05. N.º Processo. 200007000/22. Atividade. **Consultório Médico.**
Academia de Natação NS Tennis Clube Ltda Epp. Rua Miguel de Frias 123 - Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 17.829.941/0001-35. N.º Processo. 200006641/22. Atividade. **Academia de Atividades Físicas.**
Aline C. da Silva Studio de Beleza. Estr. Francisco da Cruz Nunes 3095/114 Itaipú Niterói RJ. Cnpj. 35.332.456/0001-33. N.º Processo. 200007155/22. Atividade. **Instituto de Beleza.**
Habitat Mac Serviços de Fisioterapia Ltda. Rua Mariz e Barros 228 - Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 33.906.756/0001-53. N.º Processo. 200007734/22. Atividade. **Clínica Multiprofissional.**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

PORTARIA DAF 23/2022

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 13.323/2019, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000173/2022, contrato nº 29/2022, cujo objeto é a aquisição de botijão de gás e suas respectivas recargas, para as Residências Terapêuticas (RTs), que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e que estão sob a gestão da FeSaúde:

Fiscais do Contrato:

JOÃO VICTOR E. DOS SANTOS AZEVEDO - Assistente - Matrícula: 1109-6

TATIANA DO REGO D BONIS A. SIMÕES - Coordenador Regional - Matrícula: 1059-6

Suplente:

JULIANA RODRIGUES DE MELO CHAGAS - Assistente - Matrícula: 1108-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 908/2022 - Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Raquel Lemos de Azeredo - Matrícula nº 11234.537-9, da UMEI Proª Maria José Mansur Barbosa (Detentora);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 909/2022 - Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Stella Maris Bandeira Silveira Kisse - Matrícula nº 11235.788-7 da E.M. Noronha Santos (Detentora);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

gestão do presente contrato e acompanhar de forma ampla, íntegra e permanente a fiscalização, através dos servidores Sr. Paulo Emery Lembo, Auxiliar Técnico, Matrícula 11.238.016-0 e Sr. Bruno Lisboa Inecco, Agente de Administração Educacional, Matrícula 11.234.869-6, ambos lotados no Departamento de Supervisão de Obras (DSO), do Contrato Nº 127/2022, a qual tem por objeto CONVITE tem por assunto Contratação de empresa consultora para desenvolvimento de projetos conceituais de práticas de sustentabilidade ambiental nas Escolas Municipais de Niterói-RJ, celebrado entre a FME e a ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA, Processos Administrativos 210/8910/2022. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDITAL FME Nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR I E PROFESSOR II

CORRIGENDA

Na publicação do dia 07/09/2022, no Grupo 1 - Perícia dia 14/09/2022 8h, onde se lê: Se apresentar na Rua São Pedro nº 108, 3º andar - centro - Niterói, no dia 13 de setembro de 2022 às 14h, leia-se: Se apresentar na Rua São Pedro nº 108, 3º andar - centro - Niterói, no dia 15 de setembro de 2022 às 09h.

Na publicação de Atos do Presidente de 07/09/2022, onde se lê Proc. 210/2769/2017 - Deferido; leia-se Proc. 210/0085/2015 - Deferido.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR
PORTARIA Nº 044/2022 - Designar, a contar de 09.09.2022 - RAUL PINCE FERREIRA BICALHO - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de - RAFAEL ANDRADE MAISONNETTE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 116/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E CAMPUS AVANÇADO; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição dos serviços e materiais para a realização da exposição Solitários: os tesouros ainda não vistos na Coleção MAC Niterói. VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir de 10 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.D. 10.52.13.392.0136.6198, P.T. 3.3.3.5.0.41.00.00.00 FT: 0136 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000383/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27 parágrafo 3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO Nº 500000383/2022. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 117/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E CAMPUS AVANÇADO; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização do ARRAIÁ DO HORTO, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer. VALOR GLOBAL: R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) dias, contados a partir de 27 de agosto de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.D. 10.52.13.392.0136.6091, P.T. 3.3.3.5.0.41.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000523/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27 parágrafo 3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO Nº 500000523/2022. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 120/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E CAMPUS AVANÇADO; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização do ARRAIÁ DA REGIÃO OCEÂNICA, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer. VALOR GLOBAL: R\$272.800,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) dias, contados a partir de 03 de setembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.D. 10.52.13.392.0136.6091, P.T. 3.3.3.5.0.41.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000529/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27 parágrafo 3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO Nº 500000529/2022. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a adequação do valor do segundo termo aditivo, com base na correção anual conforme índice IPCA (IBGE). VALOR GLOBAL: R\$ 13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.D. 10.52.13.392.0145.6311, P.T. 3.3.3.9.0.40.99.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000523/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27 parágrafo 3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO Nº 500000139/2020. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS
TERMO ADITIVO Nº 08/2022 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S.A. - NITTRANS e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2021, por mais 12 meses, a contar de 1º/09/2022. Valor: R\$ 845.235,30 (oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), em 13 (treze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 65.018,10 (sessenta e cinco mil, dezoito reais e dez centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.122.0145.0950. Elemento de despesa 33.90.46.00, Fontes 100 e 114. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Data de assinatura: 31/08/2022. Proc. Adm.: 5300003093/2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
PORT. Nº. 659/2022 - Designar os fiscais Marcos Henrique de Sousa Santos (Mat. 3305) e Diogo Nogueira Guimarães (Mat. 2522), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DE ACESSO NA COMUNIDADE DO HOLOFOTE - PONTO CEM REIS, NESTE MUNICÍPIO", (Contrato nº. 081/2022) - Processo Adm. Nº. 510003659/2020.